



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

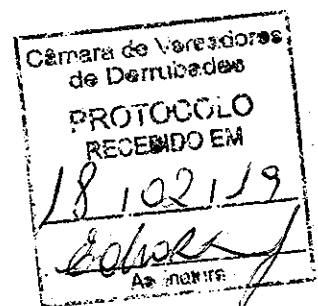
É com imensa satisfação que nos dirigimos ao Poder Legislativo de Derrubadas no sentido de requerer autorização para que a Administração Municipal possa conceder subvenção social à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, do município de Tenente Portela.

Ocorre que no final do exercício de 2018 o Poder Legislativo promoveu a indicação do valor de parte da economia da Câmara, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao Hospital Santo Antônio. Esse valor, caso aprovado o projeto de lei, será repassado ao Hospital que está passando por dificuldades financeiras, sendo de extrema importância para a cobertura de despesas diversas daquela instituição.

Insta mencionar que o Município de Derrubadas mantém o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensais, devidamente aprovada por meio da Lei Municipal nº 1.281/2018. O reforço no caixa com o encaminhamento dessa subvenção social marca o apoio de Derrubadas, Poder Executivo e Legislativo, para a manutenção das atividades daquela instituição de saúde.

Solicitamos, com isso, a aprovação do projeto de lei.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

Parágrafo Único: O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em parcela única, com a prestação de contas da aplicação do referido recurso no prazo de até 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei tem por objeto ampliar e otimizar ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 3º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.

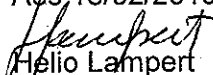
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

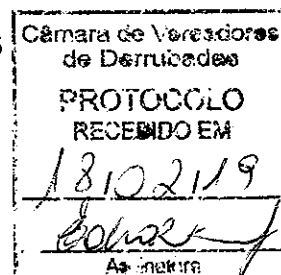

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Publique-se e registre-se

Ads 18/02/2019.


Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS E SEGUNDAS

ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA